PROJETO DE LEI N° ___, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Combate ao Aborto no Calendário Oficial do Município de Bezerros, e dá outras providências.

O Vereador **CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Aborto, a ser realizada anualmente no período de 01 a 08 de outubro, no âmbito do Município de Bezerros.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate ao Aborto tem como objetivos:

I - Conscientizar a população sobre as consequências e os riscos relacionados ao aborto;

II - Promover debates e discussões sobre os fatores que levam mulheres a considerar o aborto, os desafios enfrentados por elas e as alternativas disponíveis;

III - Divulgar informações sobre os serviços de apoio à mulher e à gestante oferecidos no município;

IV - Estimular a participação da sociedade civil, de entidades religiosas e de organizações não governamentais nas ações de prevenção ao aborto.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Combate ao Aborto, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Palestras e oficinas em escolas, unidades de saúde, Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), associações e igrejas;

II - Campanhas de divulgação em meios de comunicação;

III - Distribuição de materiais informativos;

IV - Promoção de eventos culturais e esportivos;

V - Outras atividades que contribuam para a conscientização sobre o tema.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades da Semana Municipal de Combate ao Aborto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bezerros - PE, 19 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA
Data: 19/11/2025 15:24:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos EDUARDO da Silva Lima
Vereador – PSD

PROJETO DE LEI N° ___, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Semana Municipal de Combate ao Aborto no calendário oficial do Município de Bezerros, com o objetivo de promover a conscientização sobre as consequências e os riscos relacionados ao aborto, bem como oferecer informações e apoio às mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade.

O aborto é um tema complexo e delicado, que envolve questões de saúde pública, direitos da mulher e valores morais e religiosos. É fundamental que a sociedade esteja informada e consciente sobre os riscos e as consequências do aborto, tanto para a saúde física e mental da mulher quanto para a vida do nascituro.

A Semana Municipal de Combate ao Aborto será uma oportunidade para promover debates e discussões sobre o tema, divulgar informações sobre os serviços de apoio à mulher e à gestante oferecidos no município e estimular a participação da sociedade civil nas ações de prevenção ao aborto.

Acreditamos que esta iniciativa contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que valorize a vida e a dignidade de todas as pessoas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Bezerros - PE, 19 de novembro de 2025.

Carlos EDUARDO da Silva Lima
Vereador – PSD_____

_____